

3301715 8 - VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO - 477785839 - 10,50 - 8,50 - 2,50 - 9,20 - 30,70 - 9,50 - 10,50 - 6,50 - 9,50 - 36,00 - 66,70
2858540 2 - WEVERTON FERNANDES DA SILVA - 527790783 - 6,50 - 7,50 - 3,00 - 6,25 - 23,25 - 11,50 - 8,50 - 12,50 - 12,50 - 45,00 - 68,25
3207397 6 - YVES LUAN CARVALHO GUACHALA - 45004358 7 - 10,50 - 11,50 - 4,50 - 12,20 - 38,70 - 10,50 - 0,00 - 6,50 - 12,50 - 29,50 - 68,20
3317284 6 - ZIZETTE EVANGELISTA BALBINO FERREIRA - 11145671 16 - 9,00 - 11,00 - 2,50 - 0,00 - 22,50 - 11,50 - 8,50 - 11,00 - 6,50 - 37,50 - 60,00
1.3.2. - Candidatos eliminados:
Inscrição - Documento - PD1 Q1 - PD1 Q2 - PD1 Q3 - PD1 Q4 - Nota PD1 - PD2 Q1 - PD2 Q2 - PD2 Q3 - PD2 Q4 - Nota PD2 - Total
2841693 7 - 3473519 - 0,00 - 0,00 - 0,00 - 0,00 - 0,00 - 6,50 - 8,50 - 6,00 - 6,50 - 27,50 - 27,50
2935447 1 - 35831847 6 - 9,50 - 10,00 - 0,00 - 0,00 - 19,50 - 5,00 - 6,50 - 0,00 - 6,50 - 18,00 - 37,50
3036411 6 - 280232792 - 6,50 - 7,50 - 7,00 - 6,20 - 27,20 - 3,00 - 2,25 - 6,00 - 9,50 - 20,75 - 47,95
3130354 4 - 26315526 2 - 11,50 - 10,00 - 0,00 - 0,00 - 21,50 - 7,00 - 2,25 - 0,00 - 12,50 - 21,75 - 43,25
3151063 9 - 19385099 02 - 6,00 - 10,00 - 2,50 - 3,25 - 21,75 - 9,00 - 0,00 - 6,00 - 12,50 - 27,50 - 49,25
3160168 5 - 08641179 90 - 6,50 - 8,00 - 0,00 - 0,00 - 14,50 - 5,00 - 4,25 - 0,00 - 3,00 - 12,25 - 26,75
3292170 5 - 28547722 5 - 8,50 - 4,50 - 0,00 - 0,00 - 13,00 - 7,00 - 6,50 - 6,00 - 12,50 - 32,00 - 45,00
3344020 4 - 3473564 - 6,50 - 10,50 - 1,50 - 0,00 - 18,50 - 11,50 - 6,50 - 8,00 - 3,50 - 29,50 - 48,00
3351218 3 - 35194423 0 - 7,50 - 11,00 - 4,00 - 0,00 - 22,50 - 5,00 - 6,50 - 4,40 - 9,50 - 25,50 - 48,00
3364583 3 - 274038845 - 11,50 - 10,00 - 4,00 - 3,25 - 28,75 - 6,70 - 4,25 - 0,00 - 6,50 - 17,45 - 46,20
2. - Orientações Gerais:
- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, no local e no horário constantes deste Edital de Convocação;
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
b) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.
- O candidato deverá observar, total e atentamente, o previsto no Edital Nº 01/2018, em especial o constante nos seus Capítulos VII - DAS FASES/PROVAS e VIII - DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS.
3. Fica certificada a data da prova prático-profissional, publicada no DOE de 10 de outubro de 2018, página 162, item 2.1. do Edital nº 09/2018 de Divulgação do Resultado das Provas Discursivas, passando para 11 de novembro de 2018.
4. - Convoca:
Data da prova: 11 de novembro de 2018
Horário de Fechamento dos Portões/Início da Prova: 9 horas
Horário de Apresentação/Abertura dos Portões: 8h15 min
A consulta individualizada do local de prova também poderá ser feita no site: www.vunesp.com.br, no "link Local de Prova - Área do Candidato".
LOCAL DE PROVA: ETECAP – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO
AV. CÔNEGO ANTÔNIO ROCCATO, S/Nº - KM 3,5
JARDIM SANTA MÔNICA - CAMPINAS SP
Nome - Documento - Inscrição - Sala
ADRIANA HAHN PEREZ - 29900134 9 - 3296038-7 - 01
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA - 29214926 8 - 2843203-7 - 01
ALEX DA SILVA RODRIGUES - 55954413 3 - 3200581-4 - 01
ALEX JOSE DA PAIXAO ZAVITOSKI - 305636315 - 3340348-1 - 01
ALEX SAITO RAMALHO - 33742672 7 - 3350725-2 - 01
ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ - 10446154 9 - 3150714-0 - 01
ALINE PASCHOALINI DA SILVA - 10196629 - 3370331-0 - 01
ALLAN VINICIUS MARTIN KROM - 44338264 5 - 3066649-0 - 01
ANA CAROLINA MOTTA FERREIRA - MG13468573 - 3307701-0 - 01
ANA LAURA RABELO VAZ - 38718121 0 - 2915892-3 - 01
ANDERSON GRACIOLI DE QUEIROZ - 46183284 7 - 2876804-3 - 01
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA - 35.838.230 0 - 3371085-6 - 01
ANDERSON TORQUATO DA SILVA - 26193310 3 - 3019325-7 - 01
ANDRE RICARDO CARVALHO - 30987239 X - 3287952-0 - 01
ANDREZA GRISI MACEDO DE ALMEIDA - 43733641 4 - 3348343-4 - 01
ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU - 7904209 - 3363284-7 - 01
BARBARA CRISTINA CARVALHO AUGUSTO - 14300 740 - 3141984-4 - 01
BARBARA SORGI CAMPIOLO - 1510112 6 - 3292371-6 - 01
BRUNA MATTOS DOS SANTOS - 49757549 8 - 3165654-4 - 01
BRUNA SIMOES PEIXOTO - 14148 011 - 3300967-8 - 01
BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO - 35139428 X - 2860611-6 - 01
BRUNO VILLANI SOUZA - 6783081 4 - 3128223-7 - 01
CAIO TOGNI DE CARVALHO - 14970087 - 3188364-8 - 01
CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES WATANABE - 2806308 - 3277615-2 - 01
CARLA GUERRA LEMOS CARDOSO - 20888542 6 - 3063399-0 - 01
CARLA MAIA RODRIGUES - 47734421 5 - 2842984-2 - 01
CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO - 43954163 3 - 3258264-1 - 01
CARLOS AUGUSTO FABRINI - 40358387 1 - 3349386-3 - 01
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ROZARIO - 265780494 - 3290458-4 - 01
CARLOS MARTINS TAVELIN - 29635266 4 - 3034737-8 - 01
CAROLINA DELTREGGIA REIS - 35.197.081 2 - 3315312-4 - 01
CAROLINA FIGUEIREDO ALEXANDRE - 12317322 - 3153702-2 - 01
CAROLINA FILIPINI FERREIRA - 47089168 3 - 2886304-6 - 01
CAROLINA SOUZA LOPES - 44030337 0 - 2856434-0 - 01
CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE - 34832510 1 - 2864414-0 - 02
CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - 05429834 27 - 3309854-9 - 02
DAYANA CAROLINA BARBOSA LOPES SOUZA - 1580155 1 - 3029577-7 - 02
DENIZE DE OLIVEIRA SILVA - M5937410 - 3325443-5 - 02
DIEGO MARQUES VIANA - 42872048 1 - 2854100-6 - 02
EDUARDO BRUSAMOLIN BARCELLOS - 12956583 - 3047994-0 - 02
EGIDIO HUMBERTO PERES - 15813994 - 3324355-7 - 02

ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR - MG 1557763 1 - 3012576-6 - 02
ELISA ARAUJO ANTUNES - MG15423067 - 3177109-2 - 02
ELISA BARCA VERGARA - 44.948.414 2 - 3021266-9 - 02
ELTON EITCHI KATO - 34902224 0 - 3364246-0 - 02
ERIKA KIYOMI MACIEL ACASHI - 29599376 5 - 2882258-7 - 02
ERYKA MARIA MARTINS DE ARAUJO - 032216932006 1 - 3163361-7 - 02
FABRICIO CARONE - 33028945 7 - 2879167-3 - 02
FELIPE GONCALVES DE LIMA - 50188496 8 - 3308315-0 - 02
FELIPE MARTINS VITORINO - 15398938 MG - 3042921-8 - 02
FELIPE ROCHA MAGALHAES - 12647789 - 3334606-2 - 02
FERNANDA GALLO DE CARVALHO - 46731354 4 - 3298304-2 - 02
FERNANDA GONSALVES - 9384238 3 - 3122658-2 - 02
FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA - 41867105 9 - 2862390-8 - 02
FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO PEREZ - 25637542 2 - 3171733-0 - 02
FERNANDO LUCCHINI PONTES NOGUEIRA - 34056225 0 - 3085671-0 - 02
FILIPE FARIAS CORREIA - 027734092004 4 - 2841571-0 - 02
FLAVIA STRINGARI MACHADO - 4335506 - 3166527-6 - 02
FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA - 24257450 6 - 3360531-9 - 02
GABRIEL ABIZAID DAVID - 12933487 - 3120581-0 - 02
GABRIEL CURCI TAVARES RISSO - 20236944 3 - 3157795-4 - 02
GABRIEL GOUVEIA FELIX - 38346330 0 - 2898317-3 - 02
GABRIEL VIOLA BOSCH - 43959086 3 - 2840767-9 - 02
GEISON BARROS ROCHA - 27484524 6 - 2986841-6 - 02
GIAN PAOLO BOSCO - 0288157820053 - 3113806-3 - 02
GISELA SIMIEMA CESCHIN - 27252301X - 3144871-2 - 02
GUILHERME BOLLINI POLYCARPO - 47703644 2 - 2871980-8 - 02
GUILHERME LUIZAO MARQUES - 128862838 - 3235344-8 - 02
GUSTAVO COSTA NOGUEIRA - 262438367 7 - 3202071-6 - 03
GUSTAVO FERREIRA - 35633821 6 - 3055816-6 - 03
GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO - 30702664 4 - 3302776-5 - 03
HEITOR CARVALHO SILVA - 44112773 3 - 2967515-4 - 03
HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES - 11630991 5 - 3122716-3 - 03
HELOISA TARCITANI VARANDAS - 37381257 7 - 3158653-8 - 03
HENRIQUE EDUARDO GONCALVES DE FARIAS FILHO - 002.578.964 - 3266895-3 - 03
HENRIQUE JOSE DE AGOSTINHO CINTRA - 27383422 8 - 3304170-9 - 03
IALE SUELEN SILVA DOS ANJOS - 56 132 2685 - 3357118-0 - 03
IGOR DANIEL LIMA DE SOUZA - 43888035 3 - 3328309-5 - 03
IGOR DE LAZARI BARBOSA CARNEIRO - 2249997 - 3141248-3 - 03
ISABELA SILVA DE FIGUEIREDO DUARTE - 46821434 3 - 3104616-9 - 03
ISABELLA LUIZA ALONSO BITTENCOURT - 13557323 MG - 2896005-0 - 03
ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO - 35589674 6 - 3292674-0 - 03
JESSE RODRIGUES VIEIRA - 35199919 X - 2960837-6 - 03
JOANA SOARES CARVALHO - 6080912121 - 3101703-7 - 03
JOANY SILLAS PEREIRA - 9646 - 3185061-8 - 03
JOAO PAULO GREGORIO CANELAS - 27913980 9 - 3117051-0 - 03
JULIA GRUPPIONI PASSOS - 13823443 - 3142774-0 - 03
JULIA TEIXEIRA DE MELO - 2081719 ES - 3330301-0 - 03
KELLY CRISTINA MAJIMA - 43764587 3 - 3172500-7 - 03
KELLY SORAIA DA SILVA - 47190839 3 - 2859672-2 - 03
KLEBER JUN KATO - 34902225 2 - 2895513-7 - 03
LARISSA FIRMO DA SILVA - 20640395 8 - 3375077-7 - 03
LAURENCE DIAS CESARIO - 27212139 3 - 3079963-5 - 03
LEONARDO LEVY GIOVANETI - 43559113 7 - 2889640-8 - 03
LEONARDO ROCHA DAHAS JORGE - 47907055 6 - 3360399-5 - 03
LETICIA ARANTES SILVA - 35099330 0 - 3212501-1 - 03
LETICIA DE SOUZA PEIXE - MG10863622 - 3316386-3 - 03
LIGIA PADOVANI NASCIMENTO - 33849655 5 - 2958029-3 - 03
LISANDRO BOURGUIGNON SCAPIN BOHM - 43608509 4 - 3106680-1 - 03
LIVIA MARIA FRANCO DA SILVEIRA - 35741112 2 - 2977520-5 - 03
LUCAS OLIVEIRA FARIA - 42347224 0 - 3349970-5 - 03
LUIZ FELIPE PIMENTEL DAS NEVES REIS - 179177 OAB - 3315036-2 - 03
LUIZ HENRIQUE BENEDITO - 47595915 2 - 3336421-4 - 04
LUIZA MAFFEI COSTA - 46693324 1 - 2858087-7 - 04
LUIZ FELIPE M M LIMA - 350700643 - 3336520-2 - 04
LUIZ FERNANDO ZILLI PANASSOLO - 35193380 3 - 3199609-4 - 04
LUIZ PAULO PESSOTTO SOUZA GOMES - 48572815 1 - 3052137-8 - 04
LUIZA STELA SILVA QUEIROZ - 12785992 - 3360950-0 - 04
MAIRA VALENTIM DA ROCHA - 26321231 8 - 3163054-5 - 04
MARCELLA MASSAINI BARBIERI - 43.733.756 X - 3065011-9 - 04
MARCELO ALVES AMORIM - 18506192 8 - 3008924-7 - 04
MARCELO BERNARDES RODRIGUES - 28575093 8 - 3113889-6 - 04
MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA FILHO - 4595331 - 2859251-4 - 04
MARCO AURELIO CECCATO - 44053859 2 - 3308075-5 - 04
MARIA ISABEL GARCIA DURAN ALVAREZ - 28589 - 3038758-2 - 04
MARIA LIDIA BORRI - 48980941 8 - 3169746-1 - 04
MARIANA BUY DOS SANTOS - 21129010 1 - 2898155-3 - 04
MARIANA FRANCISANI ALVES - 44079486 9 - 3155472-5 - 04
MARILIA GUEDES - 34747992 3 - 3014018-8 - 04
MATHEUS BALDOVINOTTI - 47602839 5 - 3349697-8 - 04
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES - 43.896.634 X - 3352120-4 - 04
MICHELE DEMICO CAMARGO - 48183858 2 - 3327369-3 - 04
MICHELE ROMANO - 34381276 9 - 3218593-6 - 04
MURILO SILVEIRA CORREA SILVA - 11113601 - 3240382-8 - 04
NATALIA FRANCO MASSUIA - 750 388 - 3333837-0 - 04
NATALIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS - 1333811535 - 2947976-2 - 04
NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA KURABA - 38507480 3 - 2951795-8 - 04
ORESTE DALLOCCCHIO NETO - 29363076 8 - 2950753-7 - 04
PAULA DE GODOY CAMARGO - 421297098 - 2872707-0 - 04
PAULA SOUZA ROSSI - MG 15739 400 - 3259986-2 - 04
PAULO DANIEL CICOLIN - 41225476 1 - 3218258-9 - 04
PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN - 47807873 0 - 3372512-8 - 04

PEDRO AUGUSTO ZANON PAGLIONE - 29273434 7 - 3319435-1 - 04
RACHEL FUZETI ELIAS - 20077924 2 - 3094852-5 - 04
RAFAEL VASCONCELOS OLIVEIRA - MG 12828364 - 3107244-5 - 04
RAFAELA QUEIROZ MORAES VALENTE - 1492408 - 3252393-9 - 04
RAQUEL AGUIAR - 43560303 6 - 3373925-0 - 05
RENATA GILCELLY DA SILVA PEREIRA - 2659666 0 - 3304100-8 - 05
RICARDO BORGES ORTEGA - 24572052 2 - 3326189-0 - 05
ROBERTA NATHALIE REGO AMARAL PEREIRA - 4444648 - 3161844-8 - 05
ROBERTO GONCALVES KASSOUF - 450050555 5 - 2891722-7 - 05
ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES - 09645327 35 - 2878102-3 - 05
RODRIGO BARROS OLIVEIRA - 12055000 9 - 3371246-8 - 05
RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI - 422903383 3 - 3335547-9 - 05
RODRIGO PUGLIESI LARA - 30899264 7 - 3312358-6 - 05
RODRIGO RUZZANTE PINHEIRO - 13152828 - 3291789-9 - 05
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - 1285648730 - 3287306-9 - 05
SALOMAO SANTOS CAMPOS - 56191055 8 - 3299835-0 - 05
SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES - 215281767 - 3231041-2 - 05
SAULO LUGON MOULIN LIMA - 2072636 - 2848757-5 - 05
SERGIO CAMPOS JUNIOR - 433172927 - 3072343-4 - 05
STEPHANIE PARREIRAS MAGALHAES - 27594112 8 - 3056338-0 - 05
TAISA DA CUNHA LEME ROSSI - 461715582 - 3318767-3 - 05
TANIA BRUGNOLI PUELKER - 34207303 5 - 2946318-1 - 05
TASSIA TOSTES INNOCENCIO - 13516773 - 2847731-6 - 05
THAINÁ CARVALHO FELETTE - 48636831 2 - 3315548-8 - 05
THAIS COSTA SILVEIRA - 34777170 1 - 3350224-2 - 05
THIAGO ANDRADE FARIAS - 573054332 - 3122825-9 - 05
TIAGO FADEL MALGHOSIAN - 33087656 9 - 2841952-9 - 05
UATAUL MARQUES DE LIMA - 21426989 6 - 2878520-7 - 05
VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA - 11638795 - 3083373-6 - 05
VINICIUS BARROS OLIVEIRA - 12233501 1 - 3263609-1 - 05
VINICIUS GREGHI LOSANO - 32822285 9 - 3368199-6 - 05
VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA - 462013 - 3144382-6 - 05
VINICIUS MARINHO MINHOTO - 41136440 6 - 3007709-5 - 05
VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO - 477785839 - 3301715-8 - 05
WEVERTON FERNANDES DA SILVA - 527790783 - 2858540-2 - 05
YVES LUAN CARVALHO GUACHALA - 45004358 7 - 3207397-6 - 05
ZIZETTE EVANGELISTA BALBINO FERREIRA - 11145671 16 - 3317284-6 - 05
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Físico-Química, na disciplina QF536 – Química Quântica, do Departamento de Físico-Química, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.
INSTRUÇÕES
I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas, na sala IQ D-350, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.
1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
b. Título de Doutor;
c. Cédula de Identidade;
d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
f.5. Relatário de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
I. Prova de Títulos; (peso 1)
II. Prova Didática; (peso 1)
III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
c. Títulos universitários; e
d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
3.2. A prova didática versará sobre o programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá se basear em trabalho de pesquisa original. No caso do candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Química, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 354/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.
Disciplina – QF 536 - Química Quântica
Vetor: OF:S-5 T:004 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:S FM:75%
Pré-Req - MA311 QI245 *F 328
Ementa
Postulados da Mecânica Quântica. Equação de Schrodinger. Soluções exatas e métodos de aproximação. Átomo de Hidrogênio e átomos multieletrônicos. Métodos de estruturas eletrônicas para sistemas moleculares.
Programa
Aspectos Históricos. Propriedades de ondas: Comprimento de onda, número de onda; período, frequência, velocidade de propagação, amplitude. Equações fundamentais da antiga teoria quântica: Planck e De Broglie.
I. Primeiro Postulado da Mecânica Quântica: Funções de Onda: Função de onda genérica estacionária e dependente do tempo. Densidade de probabilidade e probabilidade. Funções de onda normalizadas e não-normalizadas. Funções de onda bem comportadas: contínuas, unívocas e finitas.
II. Segundo Postulado da Mecânica Quântica: Operadores. Operador de momento linear. Criando operadores a partir de conceitos clássicos: operador de energia potencial, cinética e hamiltoniano. Soma e multiplicação de operadores. Operadores lineares. Equação de autovalores. Operadores hermitianos e funções ortogonais.
III. Alguns Teoremas Fundamentais. Ortogonalidade. Conjunto de Autofunções Ortonormais (Delta de Kronecker). Expansão numa base. Comutação. Princípio da Incerteza de Heisenberg. Comutação de dois operadores em um conjunto de autofunções. - Ortogonalidade. Comutadores e princípio da incerteza.
IV. Terceiro postulado: Teorema do Valor Médio. Valores médios e probabilidade para valores discretos e contínuos. Autovalores e valores médios.
V. Quarto Postulado: Equação de Schrödinger. Equação de Schrödinger dependente do tempo. Separação de variáveis. Equação de Schrödinger independente do tempo. Solução da equação diferencial dependente apenas do tempo. A função de onda global dependente do tempo.
VI. Solução analítica da partícula na caixa unidimensional (1D). Reconhecendo o potencial. Construindo o hamiltoniano e a equação de Schrödinger. Solução analítica da equação diferencial: O uso de condições de contorno. Níveis de energia, função de onda: normalização e nós. Valor médio do operador de momento. Valor médio do operador posição: valor médio e valor mais provável.
VII. Solução analítica da partícula na caixa bidimensional (2D). Construindo o hamiltoniano e a equação de Schrödinger.

Separação de Variáveis. Degenerescência. Cálculo do valor médio para mais de uma coordenada.

VIII. Solução analítica da partícula no anel. Movimento circular no plano xy, construção do operador de energia cinética: momento de inércia e momento angular. Sistema de coordenadas plano polar e transformação de coordenadas cartesianas (xy) e plano polares (r,). Solução da Eq. de Schrödinger e condições de contorno: quantização de energia, degenerescência, associação dos números quânticos com momento angular no eixo z.

IX. Rotor Rígido. Rotor rígido com duas massas, centro de massa para dois corpos, mudanças da origem do sistema de coordenadas, representação da energia cinética de rotação em três dimensões: massa reduzida, momento de inércia e momento angular. Momento angular e construção do operador de momento angular em coordenadas cartesianas. Coordenadas esféricas polares e transformação de coordenadas do operador momento angular. Solução da equação de Schrödinger para o rotor rígido, separação de variáveis e quantização de energia. Funções de onda do rotor rígido: Funções associadas de Legendre e os harmônicos esféricos. Associação dos números quânticos com momento angular.

X. Oscilador Harmônico. Solução clássica do oscilador harmônico: frequência fundamental e constante de força. Solução da equação de Schrödinger para o oscilador harmônico envolvendo duas massas: A equação diferencial de Hermite e a quantização de energia.

XI. Princípio Variacional e Teoria de Perturbação.

XII. Átomo de H e Multieletrônicos.

XIII. Modelo de Hartree. Definição de spin-orbitais e função de onda como produto de Hartree utilizando spin-orbitais. Determinação do valor médio de energia eletrônica de um átomo multieletrônico empregando o produto de Hartree. Integração sobre as coordenadas de spin e o valor médio da energia em termos de funções orbitais. Uma dedução simplificada do método de Hartree: modelo de partículas independentes, funções spin-orbitais ortonormais, integrais de Coulomb e as equações de Hartree. Interpretação das equações de Hartree: modelo de campo médio e autoconsistente. Distribuições de férmions e bósons: simetria e anti-simetria da função de onda. Funções de onda para o átomo de He no estado fundamental e excitados.

XIV. Método e Hartree-Fock. Funções de Onda Anti-simétricas para muitos elétrons. Determinantes de Slater. Princípio de exclusão de Pauli.

XV. Teoria do Orbital Molecular.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Química Analítica, na disciplina QA316 – Química Analítica III, do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas, na sala D-350, bloco D, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecimento competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Química, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5.5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 354/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Química.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados, ES770 - Laboratório de Sistemas Digitais e ES572 - Circuitos Lógicos, do Departamento de Mecânica Computacional da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - 1.2.1. - Seja Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação;
 - 1.2.2. - Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;
 - 1.2.3. - Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;
 - 1.2.4. - Tenha capacitação comprovada para orientar trabalhos de pós-graduação e de iniciação científica nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;
 - 1.2.5. - A atuação do candidato deverá ser, preferencialmente, nas áreas de Sistemas Embarcados e Mecatrônica;
 - 1.2.6. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44

b) RTC – R\$ 4.765,72

c) RDIDP – R\$ 10.031,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das

9h às 12h e das 14h às 17h, na Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo. Endereço: Rua Mendeleiev, 200.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em cópia;
- sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Todo material descrito no item 3.2 deverá ser entregue na forma impressa.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta à área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fem.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina

ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 3 (três) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório nos termos do subitem 6.1.1, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obter o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.